



PROCESSO	1000054678/2017
INTERESSADO	CAU/SP e Wisard Comercio de plantas EIRELI- EPP
ASSUNTO	Ausência de Registro no CAU - (PJ)
RELATOR	Claudio de Campos
DELIBERAÇÃO Nº 48 /2018 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 14 de junho de 2018, no uso de suas competências que lhe conferem o Art. 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/SP;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e voto do Conselheiro Claudio de Campos, constante às fls. 54 e 55 do Processo de Fiscalização Nº1000054678/2017;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/ (UF ou BR), para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/ (UF ou BR).

**DELIBERA:**

1. Pela Manutenção do Auto de infração, baseado no artigo 35 da resolução Nº 22/2012- pessoa jurídica sem registro no CAU exercendo atividade privativa de arquitetos e urbanistas e no Artigo 7º da Lei 12.378/2010- Exerce ilegalmente a profissão de arquiteto e urbanista a pessoa física e jurídica que realizar atos ou serviços, públicos ou privados, privativos dos profissionais e que trata esta lei ou, ainda, que, mesmo não realizando atos privativos, se apresenta como arquiteto e urbanista ou como pessoa jurídica que atue na área de arquitetura e urbanismo sem registro no CAU e Artigo 16º, inciso VII.
2. Encaminhe-se os presentes autos à Presidência para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU (UF ou BR).

Com 07 votos favoráveis dos Conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Carlos Aberto Palladini Filho, Catherine Othondo, Cláudio de Campos, Cícero Pedro Petrica e ausências justificadas dos conselheiros Alex Marques Rosa e Luiz Antonio Cortez Ferreira.

São Paulo, 14 de junho de 2018.

**Dilene Zaparoli**  
Coordenadora Adjunta



**CAU/SP**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

**Alan Silva Cury**  
Membro

**Maria Fernanda A. de S. da Silveira**  
Membro

**Carlos Alberto Palladini Filho**  
Membro

**Catherine Otondo**  
Membro

**Cláudio de Campos**  
Membro

**Cícero Pedro Petrica**  
Suplente